



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **23 de Novembro de 2023 às 10:08 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-73452023, Código de validação: 81DB38CD9B.**



DESPACHO-DG - 73452023
(relativo ao Processo 55572023)
Código de validação: 81DB38CD9B

Assunto: Registro de Preço – Serviços Contínuos de Motoristas

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais - Setor de Transporte

Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela Coordenadoria de Serviços Gerais, no qual solicita a deflagração de processo licitatório, visando registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de motorista, para atender ao setor de transporte desta PGJ/MA, no valor de R\$ 10.686.550,77 (dez milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência.

Vieram os autos da Comissão Permanente de Licitação/CPL, que por meio do [DESPACHO-CPL – 7972023](#), informou o que segue:

“Encaminho o processo em epígrafe, que trata da licitação cujo objeto é 'Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de motoristas para atender a área de transporte junto à Coordenadoria de Serviços Gerais desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão', informando que seu **resultado foi fracassado**, conforme documento em anexo, pois as licitantes, que participaram da fase de lances, não cumprem as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, previsto no art. 63, IV da Lei 14.133/2021.

Assim, solicitamos autorização para republicar o edital, nos termos da Lei 14.133/2021.”

Ante o exposto, devolvo os autos à Comissão Permanente de Licitação/CPL, autorizando a republicação o edital, nos termos da Lei 14.133/2021.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **23 de Novembro de 2023 às 10:08 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-73452023, **Código de Validação:** 81DB38CD9B.



assinado eletronicamente em 23/11/2023 às 10:08 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL